



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. I
PROT. GERAL Nº. 21
Fis. 168
o) Mi

REQUERIMENTO Nº 201/99

AUTOR: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.

ENCAMINHAMENTO: à Presidência da Casa.

ASSUNTO: Nos termos do inciso IV, do art. 165 do Regimento Interno, requer a juntada de ofícios oriundos de Comarcas da região bragantina ao Projeto de Lei Complementar nº 01/99, que dispõe sobre desafetação e autorização para doação de área ao Governo do Estado de São Paulo para instalação de Unidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEREM).

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 30/3/1999

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto em referência teve a sua tramitação prejudicada em função da aprovação de parecer de inconstitucionalidade pelo Plenário. Por se tratar de informações que dizem respeito à Febem, estamos solicitando a juntada para que o material possa ficar centralizado no respectivo processo, facilitando a sua localização e consulta.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

FABIO DE ASSIS LIVRERI - membro

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - membro

PAULO MIGUEL ZENORINI - membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21, 99
Fls. 269
a) m^a.

201-A



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

4º OFÍCIO JUDICIAL DA INF. JUVENTUDE
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA SP*
Fone: 7844 3414 - Ramais: 219/228 - Bel. EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES - Diretor de Serviço

OFÍCIO Nº A/56/99etm

Data: Terça-feira, 16 de Março de 1999
Para: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Exmo.Sr.Presidente.

De: 4º Ofício Judicial da Inf. e Juventude - Bragança Paulista
Assunto: referente Of. GP nº 92/99 - PG nº 21/99 (vossos números)

CÂMARA MUNICIPAL

17 MAR 16 5 18 000699

BRAGANÇA PAULISTA - SP

ENCAMINHE - SE
Saída das Sessões, 23 / 3 / 99

Presidente da Câmara

Por ordem do MM. Juiz de Direito Titular desta 4ª Vara Judicial da Infância e da Juventude, em atenção ao ofício supra referido, tenho a informar de encaminhar cópias dos ofícios enviados à este Juízo, oriundos das Comarcas de Amparo, Serra Negra e V.D. de Jarinu - S.P.

Apresento os protestos de estima e apreço.


EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES
DIRETOR
Por determinação Judicial

ENCAMINHADO EM 23 / 3 / 99
EM RESPOSTA: Res. nº 36/99



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21,99
Fis. 170
a) m.

201-B

Juízo de Direito da Vara Distrital de Jarinu
Comarca de Atibaia

Ofício nº 161/99-mxb

Jarinu, 01º de março de 1999.

PROTUCOL

4 MAR 11 53 008142

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MM. Juiz,

Em atenção ao ofício nº A/32/99ETM informo Vossa Excelência que desde a instalação deste Foro Distrital ocorrida em 21 de abril de 1990 até a presente data, não houve encaminhamento de adolescentes a qualquer unidade da Fundação do Bem Estar do Menor-FEBEM.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor,
Doutor **PAULO LUCIO NOGUEIRA FILHO**,
MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial da Infância e
Juventude da Comarca de Bragança de Paulista - SP.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Foro Distrital de Águas de Lindóia
COMARCA DE SERRA NEGRA

Ofício nº 146/99-MA
Referência – Of.A/31/99-ETM

Águas de Lindóia, 05 de março de 1999.

Senhor Juiz,

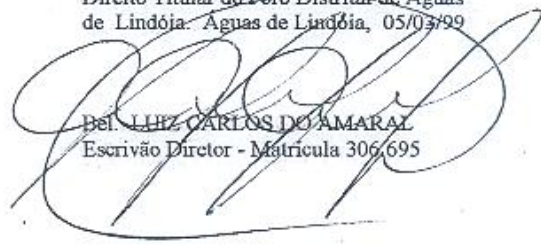
Pelo presente, e em atenção ao ofício A/32/99-, informo a Vossa Excelência que neste Foro Distrital de Águas de Lindóia, nos últimos cinco anos, houve apenas um adolescente encaminhado à FEBEM.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.


CARLOS ANTONIO DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE DIREITO DA
4.º OFÍCIO – INF. E JUVENTUDE DA COMARCA DE
BRAGANÇA PAULISTA - SP.

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr.
Carlos Antonio da Costa, MM. Juiz de
Direito Titular do Foro Distrital de Águas
de Lindóia. Águas de Lindóia, 05/03/99


Bel. LUIZ CARLOS DO AMARAL
Escrivão Diretor - Matrícula 306.695

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21, 99
Fls. 171
a) 21

PROTÓCOLO

15 MAR 1999 010642

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE
BRAGANÇA PAULISTA

201-C

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21.99
Fs. 172
a) m

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE AMPARO-SP.

201-D

OFÍCIO Nº 86 /99-aaaa.-
CARTÓRIO DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE

PROTÓCOLO

- 5 MAR 12 03 SR 00856,1

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA JUVENTUDE DE
BRASÍLIA PAULISTA

Em, 26 de fevereiro de 1999

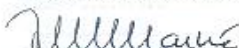
Senhor Diretor

Em atenção ao ofício nº A/29/99ETM, datado de 23 de fevereiro p.p., sirvo-me do presente para informar que durante os últimos cinco (05) anos foram encaminhados tres (03) adolescentes à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de São Paulo-Capital, sendo dois, com prazo de dois (02) anos e um, com prazo de três (03) anos de internação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.


SORAIA LORENZIBUSO FABRETTI
JUIZA DE DIREITO

CERTEJÃO
CERTIFICADO e deu fé ser autêntica
a assinatura da MM. Juíza acima.
Amparo, 26 de fevereiro de 1999



Ivete Morelli Mascia
Diretora de Serviço

AO

ILMO.SR.

EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES

DIRETOR DA 4ª VARA JUDICIAL INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE

CÂMARA MUNICIPAL

18 MAR 15 06 000715

BRAGANÇA PAULISTA-SP



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 21, 99
Fis. 173
a) m

201-E

4º OFÍCIO JUDICIAL DA INF. JUVENTUDE
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA SP*
Fone: 7844 3414 - Ramais: 219/228 - Bel. EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES - Diretor de Serviço

OFÍCIO Nº A/057/99ETM

Data: Quinta-feira, 18 de Março de 1999
Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
De: 4º Ofício Judicial da Inf. e Juventude - Bragança Paulista
Assunto: Número de Adolescentes internados na FEBEM

Por ordem do MM. Juiz de Direito Titular desta 4ª Vara Judicial da Infância e da Juventude, a fim de atender o ofício-Circular GP nº 09/99 e Requerimento nº 36/99 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, encaminho cópia do ofício nº 19/99, oriundo da Comarca de Socorro/SP.

Apresento os protestos de estima e apreço.


EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES
DIRETOR
Por determinação Judicial

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 23/ 3 / 99

Presidente da Câmara

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. *el. 99*
Fls. *174*
a) *m.*

201-F

PRIMEIRA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE SOCORRO/SP.

Ofício nº 19/99

Socorro, 08 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Doutor:

RETIFICADO
19 MAR 08 26 33 011300
PÚBLICO
FÓRUM DA COMARCA DE
BRAGANÇA PAULISTA

Atendendo ao que foi requerido no ofício nº 9A/28/99ETM datado de 23 de fevereiro de 1999, a pedido de Ezequiel Torres Magalhães, por determinação judicial informamos que atualmente encontram-se internados na FEBEM 05 (cinco) adolescentes, sem mais para o momento.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO SERGIO
Juiz de Direito

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Juiz de Direito do 4º Ofício Judicial da
Comarca de Bragança Paulista/SP

PODER JUDICIAL
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	211, 99
Fs.	175
o)	m

201-G

PRIMEIRA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE SOCORRO/SP.

Ofício nº 20/99

Socorro, 08 de março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL
19 MAR 15 28 000737
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Senhor Presidente:

Atendendo ao que foi requerido na Circular nº 007/99 datada de 12 de fevereiro de 1999, a pedido de Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista informamos que atualmente encontram-se internados na FEBEM 05 (cinco) adolescentes, sem mais para o momento.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO SERGIO
Juiz de Direito

ENCAMINHE - SE

ala das Sessões, 23 / 3 / 99

Presidência da Câmara

Ao
Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
Comarca de Bragança Paulista/SP

ENCAMINHADO EM 23 / 3 / 99



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21 / 99
Fls.	176
h)	ni

201-4

Foro Distrital de Águas de Lindóia
COMARCA DE SERRA NEGRA

Ofício nº 145/99-MA
Referência - Of.09/99

Águas de Lindóia, 05 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Pelo presente, e em atenção ao ofício circular 09/99 pg.21/99, informo a Vossa Excelência que neste Foro Distrital de Águas de Lindóia, nos últimos cinco anos, houve apenas um adolescente encaminhado à FEBEM.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

15 MAR 1999 010863
PROT. GERAL Nº 21/99
F. 176
h) ni
FORO DISTRICTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 23 / 3 / 99

Presidente da Câmara

CARLOS ANTONIO DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA - SP.

CÂMARA MUNICIPAL

22 MAR 1999 000765

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. Carlos Antonio da Costa, MM. Juiz de Direito Titular do Foro Distrital de Águas de Lindóia. Águas de Lindóia, 05/03/99

Bel. LUIZ CARLOS DO AMARAL
Escrivão Diretor - Matrícula 306.695

ENCAMINHADO EM 23 / 3 / 99
EM RESPOSTA: Req. nº 36/99
A) Comissão Educação

CÂMARA MUNICIPAL

10 MAR 1999 000629



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21, 99
Fls. 177
a) m.

201-I

4º OFÍCIO JUDICIAL DA INF. JUVENTUDE
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA SP*
Fone: 7844 3414 - Ramais: 219/228 - Bel. EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES - Diretor de Serviço

MEMORANDO - OF/A/031/99 -

Data: Terça-feira, 9 de Março de 1999
Para: DD. Sr. Arnaldo de Carvalho Pinto - Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista SP

De: 4º Ofício Judicial da Inf. e Juventude - Bragança Paulista
Assunto: Número de Adolescentes internados na FEBEM

Por ordem do MM. Juiz de Direito Titular desta 4ª Vara Judicial da Infância e da Juventude, a fim de atender o ofício-Circular GP nº 09/99 e Requerimento nº 36/99 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, encaminho cópia do ofício remetido à este Juízo, oriundo do I. Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Serra Negra - SP.

Apresento os protestos de estima e apreço.


EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES
DIRETOR
Por determinação Judicial

ENCAMINHE - SE
ala das Sessões, 16/3/99

Presidente da Câmara



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 21, 99
Fls. 178
a) m.

201-J

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra - SP
Seção Criminal e da Infância e da Juventude


Ofício nº 170/99 Lrls.

Em 26 de fevereiro de 1.999

Senhor Diretor:

Em atenção ao ofício nº A/30/99ETM, datado de 23 de fevereiro p.p., recebido de Vossa Senhoria, **INFORMO** que este Juízo determinou a internação de três (03) adolescentes na Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM).

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.


KÁTIA MARA PEREIRA SILVEIRA
Diretora de Serviço
Matricula 801.591-4
Assino p/ determinação Judicial

Ao
Ilustríssimo Senhor
EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES
Diretor de Serviço do 4º Ofício Judicial da Inf. e Juventude
BRAGANÇA PAULISTA - SP

PROT. GERAL Nº. 21, 99

19 MAR 12 10 ES 008869

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

201-K

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE AMPARO-SP.

CARTORIO DA INFANCIA E DA
JUVENTUDE



Em, 1 de março de 1999

Exmo. Presidente

Em atenção ao ofício-circular GP nº 09/99-pg.nº21/99, datado de 12 de fevereiro p.p., sirvo-me do presente para informar que durante os últimos cinco (05) anos foram encaminhados tres (03) adolescentes à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de São Paulo-Capital, sendo dois, com prazo de dois (02) anos e um, com prazo de três (03) anos de internação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus
proteitos de estima e consideração.

SORAIA LORENZI BUSO FABRETTI
JUIZA DE DIREITO

CÂMARA MUNICIPAL

16 MAR 08 59 88 000671

BRAGANÇA PAULISTA - SP

CERTIDÃO
CERTIDÃO e Ass. de autenticidade
a assinatura da Sra. Juíza acima.
Amparo, 1 de março de 1999

Ivone Morelli Mascia
Diretora de Serviço

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 16 / 3 / 99

Presidente da Câmara

AO
EXMO.SR.
ARNALDO DE CARVALHO PINTO

ENCAMINHADO EM 16, 3, 99
EM RESPOSTA: Req. nº 36/99
a) Comissão Educacao

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Piracaia-SP.
Ofício nº27/99
ref.ao of.GP.n.09/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	21 / 99
Fis.	180
81	m

201-L

Piracaia, 26 de fevereiro de 1.999.

CÂMARA MUNICIPAL

16 MAR 13 39 SR 000678

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atenção ao ofício supra, encaminhado em anexa, a inclusa certidão, referente ao número de adolescentes encaminhados à Febem nos últimos cinco anos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

SILVANA ZAPAROLI BARBOSA
Juíza Substituta

PODER JUDICIÁRIO
CÂMARA DE BRAGANÇA PAULISTA - OFICINA
- 3 MAR 14 38 SR 002501

PROTÓCOLO

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 16 / 3 / 99

Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
da Cidade de Bragança Paulista-SP

ENCAMINHADO EM 16 / 3 / 99

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. S. P.	
PROT. GERAL Nº	21.199
Fis.	181
a)	m'

204m

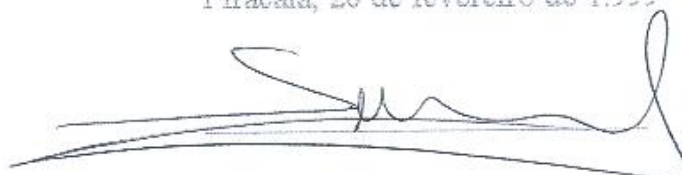
CERTIDÃO

Eu, **SUZANA MARGARETH PINHEIRO FERNANDES CARDOSO**, oficial maior da Comarca de Piracaia-SP., na forma da lei, etc...

CERTIFICO que revendo os feitos juntos ao cartório da Infância e Juventude, VERIFIQUEI constar, nos últimos cinco anos, três decisões em Representações com determinação de internação junto a FEBEM: Proc. 110/97-MP.X R.B., internado desde 27-08-97 e Proc. 134/97- MP. X H.J.Z., internado desde 29-09-97, ambos pelo prazo de seis meses, prorrogáveis, e Proc.63/95 MP. J.P.J., pelo prazo de seis meses, internado em 07-11-95 e já julgada extinta a medida.

Nada mais. Dou fé.

Piracaia, 26 de fevereiro de 1.999



OFÍCIO JUDICIAL - PIRACAIA - SP
SUZANA MARGARETH PINHEIRO FERNANDES CARDOSO
OFICIAL MAIOR
RG. 16.826.109 - Matr. 306864



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 21, 99
Fls. 182
a) m

201-N

Juízo de Direito da Vara Distrital de Jarinu
Comarca de Atibaia

Ofício nº 162/99-mxb

Jarinu, 01º de março de 1999.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício circular GP nº 09/99 e a fim de instruir o requerimento nº 36/99 da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social dessa Casa, informo Vossa Excelência que desde a instalação deste Foro Distrital ocorrida em 21 de abril de 1990 até a presente data, não houve encaminhamento de adolescentes a qualquer unidade da Fundação do Bem Estar do Menor-FEBEM.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos extensivo a todos os membros dessa Casa..

VISTO

Sala das Sessões, 16 / 3 / 99

Presidente da Câmara

Rogério A. Correia Dias
Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor
ARNALDO DE CARVALHO PINTO,
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância
de Bragança Paulista.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21, 99
Fis.	183
a)	m

201-0

4º OFÍCIO JUDICIAL DA INF. JUVENTUDE
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA SP*
Fone: 7844 3414 - Ramais: 219/228 - Bel. EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES - Diretor de Serviço


OFÍCIO Nº A/54/99etm

Data: Sexta-feira, 12 de Março de 1999
Para: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Exmo.Sr.Presidente.

De: 4º Ofício Judicial da Inf. e Juventude - Bragança Paulista
Assunto: referente Of. GP nº 92/99 - PG nº 21/99 (vossos números)

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência cópia do ofício nº 28/99, oriundo do I. Juízo da Inf. e da Juventude da Comarca de Piracaia-SP.

Apresento os protestos de estima e apreço.


EZEQUIEL TORRES MAGALHÃES
DIRETOR
Por determinação Judicial

ENCAMINHE - SF

CÂMARA MUNICIPAL
15 MAR 14 8 SR 000657
BRAGANÇA PAULISTA - SP

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Piracaia-SP.
Ofício nº28/99
ref.ao of.n.A/27/99ETM

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21, 99
Fis.	184
a)	m.

201-P


Piracaia, 01 de março de 1.999.

9 MAR 2019 009257

Senhor Juiz :

Pelo presente, em atenção ao ofício supra, encaminho em anexa, a inclusa certidão, referente ao número de adolescentes encaminhados à Febem nos últimos cinco anos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.


SILVANA ZABAROLI BARBOSA
Juíza Substituta

9 MAR 14 38 SR 002502

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial da Infância e Juventude
da Cidade de Bragança Paulista-SP.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 21, 99
Fls. 185
a) m.
201-10

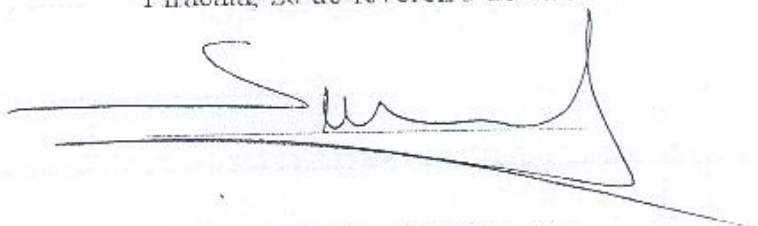
CERTIDÃO

Eu, **SUZANA MARGARETH PINHEIRO FERNANDES CARDOSO**, oficial maior da Comarca de Piracaia-SP., na forma da lei, etc...

CERTIFICO que revendo os feitos juntos ao cartório da Infância e Juventude, VERIFIQUEI constar nos últimos cinco anos, três decisões em Representações com determinação de internação junto a FEBEM: Proc. 110/97-MP.X R.B., internado desde 27-08-97 e Proc. 134/97- MP. X H.J.Z., internado desde 29-09-97, ambos pelo prazo de seis meses, prorrogáveis, e Proc.63/95 MP. J.P.J., pelo prazo de seis meses, internado em 07-11-95 e já julgada extinta a medida.

Nada mais. Dou fé.

Piracaia, 26 de fevereiro de 1.999



OFÍCIO JUDICIAL - PIRACAIA - SP
SUZANA MARGARETH PINHEIRO FERNANDES CARDOSO
OFICIAL MAIOR
RG, 15.925.109 - Mat, 308864